

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 351/2023

SEE nº 1260.01.0110266/2022-18

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 130, de 10 de março de 2023, fica reconhecida, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade Escola Padrão Ltda, mantenedora da Escola Padrão, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Juiz de Fora, 316, Centro, em Nanuque, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Teófilo Otoni

Gustavo Lopes Pedrosa
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 15/03/2023